



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

CONTRATANTE:

Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo

OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz /Ba.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, de acordo com a justificativa do termo de referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Início da sessão de disputa: 15/07/2025 - 09h- horas/Brasília

Sistema: <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, através da comissão de contratação, designada pela portaria nº 001/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz /Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

- c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - f. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - g. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - h. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. DO REGISTRO CADASTRAL

- 3.12.1 O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.12.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.12.3 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.12.4 As micro empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3.12.5 A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº.123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato viera ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.12.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.12.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário e total de cada item;
- b. Valor de cada lote e total da proposta;
- c. Marca/modelo (caso houver).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

b. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

c. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no valor de referência. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (Dez Reais).
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.16. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- 6.22. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 6.23. Na ocorrência do empate citado no item 6.22, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.24. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- a) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.
- b) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.21.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- 6.21.3.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.26. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese supracitada, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23.6. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

6.23.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- a. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b. contiver vícios insanáveis;
- c. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

a. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

b. Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64):

8.1.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.1.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13 Documentos necessários à habilitação que deverão ser apresentados no sistema:

8.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.14.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

B. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

B.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B.2). É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

B.3). Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

B.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada através da apresentação dos Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, devidamente assinado pelo contador da empresa;

B.5) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

LC: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

B.6). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.16. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

a.1) O Atestado de Capacidade Técnica serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para entregar os produtos ou serviços que ele está buscando contratar.

a.2) Serão aceito(s), atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Para os lotes de 01 e 02 deverá ser apresentado também:

a) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

b) Certidão da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura CREA, CAU, CFT ou CRT nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais, seguido de Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho de cargo ou função técnica, seguindo a resolução n 1.025\2009 e a lei 6.496/77;

c) Comprovação que possui em seu quadro técnico, profissional(is) de nível superior (Engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

c.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro técnico:

- ☐ O empregado;
- ☐ O sócio;
- ☐ O detentor de contrato de prestação de serviço;
- ☐ O detentor de declaração futura do profissional responsável

c.2) A licitante deverá comprovar a condição de vínculo profissional, através de cópia autenticada ou original de um dos seguintes documentos:

- Ficha ou livro de registro de empregado;
- Carteira de trabalho do profissional;
- Contrato social no caso de sócio na condição de responsável técnico;
- Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- Declaração de contratação futura do profissional responsável, esta acompanhada de anuência do profissional, autorizando sua inclusão na equipe objeto do presente.

c.3) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

desqualificará todas as envolvidas;

d) Declaração dos profissionais e responsáveis técnicos que estarão disponíveis em toda execução do contrato.

e) A licitante deverá comprovar vínculo formal com o profissional, responsável técnico, por meio de contrato social, se sócio, da carteira de trabalho ou contrato de trabalho, da certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou mediante contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

Para o Lote 06 - Sanitários Químicos deverá ser apresentado também

a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede da licitante, constando os dados da empresa e o nome do Responsável Técnico.

b) Apresentação de termo de responsabilidade de descarte de resíduos domésticos, emitido pela Embasa e / ou Prefeitura;

c) Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e do responsável técnico.

8.16.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;

d) Declaração de vínculo com a administração;

e) Declaração de Proposta Econômica;

f) Declaração de idoneidade.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

8.17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.17.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.17.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.17.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até **20 (vinte) minutos**.
- c. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

- 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: peveracruzba@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos no presente edital deverão valer-se das disposições legais pertinentes.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> ou através do site <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Risco
- 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
- 13.11.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preço
- 13.11.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato
- 13.11.5 ANEXO V -Declaração Proposta Independente;
- 13.11.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;
- 13.11.7 ANEXO VII – Declaração Unificada;

Vera Cruz/BA, 30 junho de 2025.

Luis Andre Reis Rocha

Secretário de Economia Criativa, Cultura e Turismo.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Equipe de Planejamento: Flávia Alves do Amaral
Unidade Demandante: Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo
Data: 30/05/2025
Regência Legal: LEI 14.133/2021

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade do serviço de locação, montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, palco, estrutura tubular, fechamentos de áreas, geradores, para atender os eventos do município de Vera Cruz, visto que a SECTUR promove atividades de cunho cultural, turístico e institucional aos munícipes, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e o respectivo processo de contratação.

As locações se justificam face ao interesse público considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação e fomento de ações nas diversas localidades do município de Vera Cruz, em face da aplicação das políticas públicas de cultura, turismo e atividades econômicas criativas com o objetivo de incentivar, promover e difundir a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores nas mais diversas expressões, nas áreas da música, das artes cênicas, das artes plásticas, do audiovisual, da cultura popular, da literatura, dos eventos de feiras, palestras, oficinas, apresentações artísticas, peças teatrais, show musical, saraus, danças, dentre outras formas artística que a SECTUR tem promovido e apoiado à execução de eventos calendarizados deste Município.

O quantitativo solicitado visa atender as demandas da Secretaria conforme eventos que são realizados (conforme Projeto das Festas do Calendário do Município de Vera Cruz).

Vale ressaltar que o município não possui estes itens e nem pessoal adequado para montagem e desmontagem das tendas, deste modo a contratação acima se faz necessária.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

II DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

No atual momento, esta administração Pública encontra-se em fase de elaboração/ adequação do seu Plano de Contratações Anual.

III -REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito locação declaradas na proposta de preços do fornecedor vencedor;

3.2. A locação deve atender o critério de 8 horas diária com técnico responsável acompanhando o equipamento, ocupando-se também da montagem e desmontagem, alimentação e transporte inclusos na diária.

3.3. O não cumprimento do disposto no objeto do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.4. A administração rejeitará, no todo, a execução em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.5. Sustentabilidade:

3.6. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

3.7. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

3.8. A empresa contratada deverá adotar medidas para orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

3.9. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

3.10. Da participação de consórcios:

3.10.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.11. Subcontratação:

3.11.1 Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

3.11.2 Será admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 30% dos totais licitados.

3.12. Garantia da contratação:

3.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. A forma da Prestação dos Serviços será conforme os descritivos no quadro a seguir e de acordo com o calendário de eventos Lei nº 991/2019:

LOTE 1 - ESTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PALCO 18 X 14 DUAS ÁGUAS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: piso com estrutura tubular galvanizado medindo 2,20 de altura e piso com placas de aço e compensado naval 18mm de encaixe(sem pregos) e forrado de carpete cor cinza, estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material específico na cor preta, 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pa. com 12 metros de altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	14



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

2	PALCO 14 X 10 DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX-TRUSS: e piso altura de 2,20 com estrutura tubular galvanizado e piso com placas de aço e compensado naval 18mm de encaixe (sem pregos) e forrado de carpete cor cinza, estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material específico na cor preta, fechado dentro do palco com tela ortofônica na cor preta 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pa com 10 metros de altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	6
3	PALCO 12 X 08 DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX-TRUSS: e piso altura de 2,20 com estrutura tubular galvanizado e piso com placas de aço e compensado naval 18 mm de encaixe (sem pregos) e forrado de carpete cor cinza, estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material específico na cor preta, fechado dentro do palco com tela ortofônica na cor preta. 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pá com 10 metros de altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
4	PALCO COM COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX-TRUSS: medindo 6,00 frente X 6,00 de fundo com tablado de 1,10 metros): - 6,00 largura (frente) metros; - profundidade (lado) 6,00 metros; - altura da plataforma 1,10 metros; - pé direito total da cobertura 5,00 metros; - cobertura em lona vinílica; - fechamento lateral em lona vinílica; - 02 estruturas laterais para PA grid em K30 para suporte das caixas de som linearray medindo 5 metros de altura por 1 metro de largura; - 01 escada lateral para acesso ao palco; e acessórios em geral necessários para a montagem. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
5	PALCO GEO SPACE 16X12 M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,50 a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto a forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona BRANCA nightand Day, com housemix para mesas de PA, medindo no mínimo 5X5 tipo tenda. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

6	CAMARIM: STANDS EM OCTANORME SENDO: 3X3M, montadas sobre piso palete, forrado em carpete, ambientes climatizados, c/ placas sinalizadoras, iluminação e ponto de energia elétrica em cada sala. Cobertura em box truss P30, Conforme projeto. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	100
7	CAMARIM: STANDS EM OCTANORME SENDO: 4X4M, montadas sobre piso palete, forrado em carpete, ambientes climatizados, c/ placas sinalizadoras, iluminação e ponto de energia elétrica em cada sala. Cobertura em box truss P30, Conforme projeto. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	80
8	OCTANORM: Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura em, OCTANORM para montagem de camarins, posto médico, salas de produção, dentre outras estruturas. Composição: fechamento em placas, paredes e painéis em chapas TS, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio adonísado; teto: pergolado metálico parcial sem e com forro; Testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; Instalação elétrica compatível conforme o tamanho do estande; equipado com: aparelho de ar- condicionado compatível com cada ambiente. Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo; carpetado. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	M²	2.000
9	HOUSE MIX: EM 02 NÍVEIS ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 MED.(6,00X4,40M) totalizando (94m/l), piso inferior e superior em praticável alumínio, fechamento lateral e posterior em lona anti chamas, isolamento do perímetro com cerca baixa metálica (24m/l). Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
10	HOUSE MIX: EM 01 NÍVEIS ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 MED.(4,60X4,40M), piso inferior e superior em praticável alumínio fechamento lateral e posterior em lona anti chamas, isolamento do perímetro com cerca baixa metálica (20m/l). Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

11	ESTRUTURAS EM BOX TRUSS. med. 5,00m de altura por 2,30m de largura, com base de 4,00m e estaiamento c/ bombonas d'água 1.000L. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	30
12	TABLADO: Piso elevado palco com estrutura metálica med. Altura entre 0,50cm e 2 MT, com saia do palco c/ chapeamento em compensado e pintado de tinta acrílica na cor preto e piso c/acabamento em compensado e carpete preto. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	M²	2000
13	POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO - PEO PADRÃO PM/BA, Estrutura metálica med. (3,40x1,10m; h=1,20m), guarda corpo frontal e posterior, uma escada de acesso "marinheiro" e banco p/ descanso, coberto com lona branca antichamas duas águas. Padrão polícia Militar Bahia. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	80
14	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS: em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Com montagem e desmontagem por conta do fornecedor. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	3.000
15	GRADIL - Disciplinador de acesso 1x2m para eventos com estrutura tubular de aço. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	4.000
16	BARRICADA ANTI AVALANCHE - Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	500
17	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS - Tipo plataforma de alumínio, metálico, pantográfico, unidades com medida proximada de 2 x 1 m, altura com regulagem de 20 cm a 1 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	500
18	CAMAROTE - MEDINDO 10 METROS DE LARGURA POR 5 METROS de comprimento de no mínimo de 1 a dois metros do nível do chão, com coberturas em lona antichamas, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda – corpo. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIÁRIA	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

19	TENDA BOX TRUSS - Cobertura com estrutura de alumínio, duas águas com altura de 6m, coberto e fechado em lonas brancas antichamas. (ver descrição). Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	M²	6.000
----	---	----	-------

LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE 24 GRAVES ORIGINAL: Sistema de Sonorização com 02 mesas de 48 canais com 24 auxiliares digital.01 multicabo de 48 vias 04 processadores digital de sistema pa e syde 16 caixas de som modelo line array para o pa. 16 caixas de som de sub grave. 02 Notebook profissional 01 side fill estéreo processado 8 retornos sm 400, 12 fones de ouvido com seus amplificadores 01 sistema de contra baixo com 01 caixa 4x10e 01 caixa 1x15 02 cubos de guitarra 02 microfones sem-fio UHF-4, 20 microfones sm 58, 16 microfones sm 57 01 kit de microfones para bateria com 12 microfones 24 direct- boxes 32 pedestais 01 main power com chave reversora 220v/380v sistema de ac aterrado. cabeamento necessário para interligação de todo o sistema microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia, só será aceita caixas de som modelo line array e mesa de som digital 01 sistema de intercomunicação entre PA e palco. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	10
2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE 32 GRAVES ORIGINAL: Sistema de Sonorização com 02 mesas de 48 canais com 24 auxiliares digital.01 multicabo de 48 vias 04 processadores digital de sistema pa e syde 16 caixas de som modelo line array para o pa. 16 caixas de som de sub grave. 02 Notebook profissional 01 side fill estéreo processado 8 retornos sm 400, 12 fones de ouvido com seus amplificadores 01 sistema de contra baixo com 01 caixa 4x10e 01 caixa 1x15 02 cubos de guitarra 02 microfones sem-fio UHF-4, 20 microfones sm 58, 16 microfones sm 57 01 kit de microfones para bateria com 12 microfones 24 direct- boxes 32 pedestais 01 main power com chave reversora 220v/380v sistema de ac aterrado. cabeamento necessário para interligação de todo o sistema microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia, só será aceita caixas de som modelo line array e mesa de som digital 01 sistema de intercomunicação entre PA e palco. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	30



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE 64 GRAVES ORIGINAL - Sonorização profissional de palco 64 graves sistema de p.a. line array stereo com 32 caixas de projeção de médio, curto e longo alcance equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. - sistema para sub-woffer com 32 cx com dois auto falentes. equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o p.a linearray (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional. 03 mixer console digital para pa "02 sistemas de backline", digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 56 canais e 02 multi-cabos ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional. 03 mixer console digital para monitor "02 sistemas de backline", DM7, CL5, PM5D ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 56 canais; - 02 estabilizador com filtro de linha furman ou equivalente.- 16 monitores de chão tipo sm 400 ou equivalente. Amplificação e cabos. - side fill line array 03 vias stereo ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes. - 02 sistema side drum base reflexo tipo la com soft da fábrica amplificação e cabo ou equivalente - 04 amplificador de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes ou equivalente - 02 amplificador de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10'e 01 x 15'tipo ou equivalente - microfones dinâmicos SM58, 57, 52, beta 58, Sennerheiser 421, D112, 604, 608, EV 408, ou equivalentes com pedestais. -8 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, 414, 419, sm 81, akg c1000 ou equivalente com pedestais. -04 microfones sem fio, áudio técnica at 3 a ou equivalente com pedestais. -32 direct box wihewind dn100 ou equivalente -sistema de comunicação entre p.a.incluído equipe técnicos de som, profissional responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização, compreendendo o acompanhamento, execução e suporte técnico durante a realização de cada evento. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
---	--	--------	----



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

4	SISTEMA DE TORRES DE DELAY composto de P.A. LINE ARRAY, 8 caixas compatível com o ambiente; caixas de projeção de médio, curto e longo alcance equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	30
5	PROTETOR PASSA CABOS DE BORRACHA, contendo 5 canaletas para passagem de fios de até 120mm cada, medindo 50cm largura x 90cm comprimento x 5cm altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	200
6	SISTEMA COM CANAIS DE MONITORES IN-EAR SEM FIO. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	50
7	Par de CAIXA DE MONITOR DE VOZ ATIVA amplificada de 12" tipo importada de alta Qualidade. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	50
8	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: COM 12 REFLETORES par led, 8 moving beam, 02 mini-butth máquina de fumaça e efeitos, grid de alumínio medindo 08x08x05. - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
9	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: COM 32 REFLETORES par led 20w, 02 maquinas de fumaça 3.000w, 32 movings beam, 04 mini-butth, 32 strobos atomic led, grid de alumínio de 12x10x07 e efeitos, 01 Mesa Light Console; 02 rack 12 canais dijuntor montados de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias rdm. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sistema de iluminação contendo: 02 – Mesas Light Console MA , 64 movings beam, 32 - P.5 de led, 32 - beam led wash, 24 - mini brut blindado ,04 - máquinas de fumaça haize, 64 PAR LEDs 20w RGBW, 48 strobos atomic led, sistema de Splinter com 8 Splinter RDM ARTNET, 12 COBI 300 blindado, 8 – elipsoidal, 300 cabos de extensão energia, 500 cabos de sinal, 02 central de Energia, 01 cabo da central de energia 60 metros / 10 multicabos de 25 metros, 04 – rack dimmer, 02 – Main power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; Incluído 02 técnico de iluminação para acompanhamento da montagem, execução desmontagem, suporte durante a reazalização de cada evento	DIARIA	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

	e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids de alumínio medindo 14x10x07. e aterrados. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.		
11	PAINEL DE LED, OUTDOOR: P3 de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (fixação) e operador, locação por metro quadrado. Montagem, desmontagem e traslado de responsabilidade do fornecedor. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados	M²	900
12	PAINEL DE LED, INDOOR: P3, configuração mínima de alta resolução, vídeo processador 4K com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (fixação) e operador, locação por metro quadrado. Montagem, desmontagem e traslado de responsabilidade do fornecedor. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados	M²	500

LOTE 3 – GERADORES - ANULADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	GRUPO GERADOR DE 260KVAS, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada fase e para o Neutro, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E TODAS DESPESAS POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	50
2	GRUPO GERADOR DE 180KVAS, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada fase e para o Neutro, sendo a bitola mínima de 50mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E TODAS DESPESAS POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	40



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3	GRUPO GERADOR DE 80KVAS, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada fase e para o Neutro, sendo a bitola mínima de 35mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E TODAS DESPESAS POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	30
---	---	--------	----

LOTE 4 – CONTAINERS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	WC CONTAINERS SANITARIO FEMININO, 6 e 12 baias ÁREA 15m². De estrutura em aço fechado os 4 lados com porta de acesso com 1,00 mt e piso em compensado naval, com pias, torneiros e vasos sanitários. Med.:2,50x6,00x2,40m Devidamente Climatizados Placas sinalizadoras e com iluminação. Deve apresenta isolamento térmico e acústico excepcional, tanto quanto instalação elétrica e hidráulica, climatizados, placas de sinalizadoras e com iluminação.	DIÁRIA	20
2	WC CONTAINERS SANITARIO MASCULINO: 6 e 12 baias ÁREA 15m². De estrutura em aço fechado os 4 lados com porta de acesso com 1,00 mt e piso em compensado naval, com pias, torneiros e vasos sanitários. Med.:2,50x6,00x2,40m Devidamente Climatizados Placas sinalizadoras e com iluminação. Deve apresenta isolamento térmico e acústico excepcional, tanto quanto instalação elétrica e hidráulica, climatizados, placas de sinalizadoras e com iluminação.	DIÁRIA	20

LOTE 5 – TRANSMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAPTAÇÃO DE VÍDEO TRAMISSÃO: em câmeras com suporte para vídeo DCI / UHD 4K a 60 fps, sensibilidade ISO 160- 12800 ou superior, formato de gravação (vídeo)XAVC Intra - Modo H265-HEVC - MPEG-4 AVC/H.264, CBG, Máx. 600MBps, estabilizador de imagem ig/Deslig selecionável. Com os seguintes equipamentos e acessórios; 02 Câmeras de vídeo tipo Mirrolens UHD 4K a 60 fps 01 lente grande angular 16mm f 1.4 01 lente zoom 24-70 f2.8 01 lente zoom 70-200 f 2.8	DIARIA	20

LOTE 6 – SANITARIO QUIMICO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SANITÁRIO QUÍMICO: Medindo 1,15x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso antiderrapante. (Com sucção, limpeza e colocação de produto 02 vezes ao dia)	DIÁRIA	900
2	SANITÁRIO QUÍMICO: PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO, medindo 2,20x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso antiderrapante. (Com sucção, limpeza e colocação de produto 02 vezes ao dia)	DIÁRIA	90

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se uma única alternativa, qual seja, contratação de empresa para objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de: sonorização, iluminação, estrutura tubular, fechamentos de áreas, geradores entre outros para atender as necessidades da secretaria de economia criativa, cultura e turismo do município de Vera Cruz - Bahia.

A prestação de serviços fracionada visa apoiar a Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo, na realização de seus eventos, como pode ser verificado no calendário anexado aos autos.

Foi feito também pesquisa de valores no banco de preços (para locação) e em sites especializados (para compra), e após o estudo, foi verificado que a locação dos itens acima citados é mais rentável em relação a compra pois tratando-se de compra do objeto, teríamos ainda que contratar empresa para manutenção dos equipamentos, uma vez que não temos no nosso quadro de funcionários, pessoa especializada para operacionalizar os equipamentos de forma correta.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Quanto às estimativas, estas foram consideradas adequadas para atender a demanda da Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo, principalmente do Calendário de Eventos do município, visto que a última licitação realizada, os valores estão próximo da cotação atual



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

referente aos 6 (seis) lotes discriminados nos itens. Em todo caso, a quantidade de eventos e atividades que poderão ser realizadas no decorrer dos meses subsequentes, fato que poderá ser alterado proporcionalmente, conforme o calendário de eventos.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução para suprir a necessidade da demanda descrita no presente estudo é a contratação de empresa para locação das estruturas e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido visando o fornecimento dos serviços descritos neste estudo, para atender as necessidades da Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo.

Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a contratação de serviços que atendam a padronização das especificações técnicas e de desempenho, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

Uma vez realizados os pedidos, a empresa possui uma data máxima para a execução dos serviços. Quando executado os serviços, o fiscal realiza a conferência e o atesto na nota fiscal. Caso haja intercorrência, a empresa possui um prazo máximo para a correção da situação. Após a aprovação de todos os requisitos da execução dos serviços, a nota fiscal será encaminhada ao setor competente para o devido pagamento.

Os serviços objeto da futura contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa ganhadora do certame deverá ser exclusivamente responsável pela montagem, desmontagem, operacionalização e funcionamento dos equipamentos realizando manutenção



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

preventiva e corretiva em seus equipamentos a serem alocados nos locais solicitados pela Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo.

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos mecanismos ou peças dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, manuais e normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e regulagens mecânicos, eletrônicos e reparos necessários, substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Após pesquisa no banco de preços e em sites especializados, evidencia-se que a locação em relação a compra é bem mais vantajosa, pois não necessita de contratações correlatas como por exemplo: profissional especializado em operacionalizar os equipamentos, empresa especializada na manutenção dos equipamentos, local devido para armazenagem com segurança, já que se trata de itens de valores consideráveis agregados e logística de transporte para os locais que serão utilizados.

O Pregão eletrônico para contratação foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência do contrato.

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

8.1. O objeto será dividido em apenas 06 (seis) lotes, sendo o critério de adjudicação o menor preço.

8.1.1. Justificativa pela divisão em lote:

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do serviço, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica, além disso os itens a serem licitados fazem parte de um mesmo conjunto de montagem.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, nesta contratação optou-se pelo parcelamento do objeto em 06 (seis) lotes, composto de itens com características específicas, justificando a relação que há entre os itens.

A principal intenção de realizar esta contratação em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no Art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração dos artefatos de planejamento e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

em lote(s) é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na contratação dos serviços. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Sendo assim, esta contratação atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os lotes e seus itens atendem às condições de oferta de mercado.

O objetivo é contratar por empresas ao qual serão responsáveis pela prestação de serviços a SECTUR, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado várias empresas que oferecem os serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento em 06 (seis) lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

As necessidades da secretaria serão melhor atendidas através de uma contratação por lote, dada a natureza diversificada e o calendário extenso dos eventos, os quais abrangem diferentes tipos e tamanhos dos eventos que serão realizados pela SECTUR ao longo do ano.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;
--

O planejamento da SECTUR é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização ou apoio a eventos, visto que tal prática influenciará na



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, bem como na longevidade da instituição, e, por conseguinte, da comunidade onde a SECTUR está instalada e desenvolve suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor de Contratos para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A prefeitura municipal de Vera Cruz e a empresa vencedora do certame manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/21/93, através do Gestor de Contratos – Flávia Alves do Amaral e o servidor Rosimário Lima dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato deste objeto através da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados neste ETP.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo aponta pela viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como por seu alinhamento às necessidades administrativas apontadas pela área demandante da SECTUR, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Os documentos que embasam o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

Foi constatado que a contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo, com as especificações preestabelecidas, e que possa de fato aperfeiçoar o trabalho desta secretaria e servir o público que nos prestigia, tornando os nossos serviços mais eficientes.

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa, entendemos ser viável e necessária a contratação demandada.

Vera Cruz, 22 de maio de 2025.

Flávia Alves do Amaral
Gestora de Contratos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz /Ba.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
---	---

RISCO 01

Riscos referentes a fase de análise escolhida:

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao atendimento das demandas secretaria.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades das secretarias				SECTUR	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão de quantitativo.				SECTUR	
2.	Análise do consumo das secretarias				SECTUR	

RISCO 02

Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Indicar objeto divergente da necessidade.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características dos objetos contratados.	SECTUR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar termos similares para licitação de itens e solicitações inerentes ao objeto.	SECTUR

RISCO 03						
Indisponibilidade financeira						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	A não contratação do objeto licitado.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Planejamento financeiro para contratações.				SECTUR	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Reprogramação das atividades.				SECTUR	

RISCO 04						
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não execução dos serviços /ofertas de serviço reduzida.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa.				LICITAÇÃO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Rescisão contratual, Sansão administrativa penalidades.				GESTOR DE CONTRATOS	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

RISCO 05						
Contratação com preço acima da média do mercado.						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Dano erário					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço.			SECTUR		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Evitar contratações de empresas que não atendam a forma de credenciamento estipulada.			Setor de licitação		

RISCO 06						
Execução do objeto em desacordo com o acordado						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas: fiscalização de contrato: fiscalização da entrega.			SECTUR		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Sanções e penalidades previstas no contrato.			Fiscal e gestor de contratos.		

RISCO 07						
Licitação deserta ou fracassada.						
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

Impacto:	x	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realização de um novo processo licitatório adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Ampla divulgação do certame			Setor de licitação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Acompanhamento das retiradas de editais.			Setor de licitação.		

RISCO 08						
Falência da contratada.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Risco e prejuízos ao orçamento					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes.			Setor de licitação		
2.	Pesquisa de preço abrangente e com variações mínimas de preços estimando-se valores factíveis			SECTUR		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Notificações tempestivas á contratada			Fiscal e gestor de contratos		

RESPONSÁVEIS

Gestor de contratos	Fiscal de contratos
Flávia Alves do Amaral Dec.08/2025 22/05/2025	Rosimário Lima dos Santos Dec. 08/2025 22/05/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

O presente termo tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz /Ba, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Descrição dos serviços:

LOTE 1 - ESTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PALCO 18 X 14 DUAS ÁGUAS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: piso com estrutura tubular galvanizado medindo 2,20 de altura e piso com placas de aço e compensado naval 18mm de encaixe(sem pregos) e forrado de carpete cor cinza, estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material específico na cor preta, 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pa. com 12 metros de altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	14
2	PALCO 14 X 10 DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX-TRUSS: e piso altura de 2,20 com estrutura tubular galvanizado e piso com placas de aço e compensado naval 18mm de encaixe (sem pregos) e forrado de carpete cor cinza, estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material específico na cor preta, fechado dentro do palco com tela ortofônica na cor preta 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pa com 10 metros de altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	6
3	PALCO 12 X 08 DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX-TRUSS: e piso altura de 2,20 com estrutura tubular galvanizado e piso com placas de aço e compensado naval 18 mm de encaixe (sem pregos) e forrado de carpete cor cinza, estrutura coberto com lona branca antichamas, fechamento na saia da frente do palco e laterais em material específico na cor preta, fechado dentro do palco com tela ortofônica na cor preta. 02 estruturas de alumínio de torres para colocação de pá com 10 metros de altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

4	PALCO COM COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX-TRUSS: medindo 6,00 frente X 6,00 de fundo com tablado de 1,10 metros): - 6,00 largura (frente) metros; - profundidade (lado) 6,00 metros; - altura da plataforma 1,10 metros; - pé direito total da cobertura 5,00 metros; - cobertura em lona vinílica; - fechamento lateral em lona vinílica; - 02 estruturas laterais para PA grid em K30 para suporte das caixas de som lineararray medindo 5 metros de altura por 1 metro de largura; - 01 escada lateral para acesso ao palco; e acessórios em geral necessários para a montagem. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
5	PALCO GEO SPACE 16X12 M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,50 a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto a forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona BRANCA nightand Day, com housemix para mesas de PA, medindo no mínimo 5X5 tipo tenda. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	04
6	CAMARIM: STANDS EM OCTANORME SENDO: 3X3M, montadas sobre piso palete, forrado em carpete, ambientes climatizados, c/ placas sinalizadoras, iluminação e ponto de energia elétrica em cada sala. Cobertura em box truss P30, Conforme projeto. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	100
7	CAMARIM: STANDS EM OCTANORME SENDO: 4X4M, montadas sobre piso palete, forrado em carpete, ambientes climatizados, c/ placas sinalizadoras, iluminação e ponto de energia elétrica em cada sala. Cobertura em box truss P30, Conforme projeto. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	80
8	OCTANORM: Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura em, OCTANORM para montagem de camarins, posto médico, salas de produção, dentre outras estruturas. Composição: fechamento em placas, paredes e painéis em chapas TS, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio adonizado; teto: pergolado metálico parcial sem e com forro; Testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; Instalação elétrica compatível conforme o tamanho do estande; equipado com: aparelho de ar- condicionado compatível com cada ambiente. Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo; carpetado. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	M²	2.000



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

9	HOUSE MIX: EM 02 NÍVEIS ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 MED.(6,00X4,40M) totalizando (94m/l), piso inferior e superior em praticável alumínio, fechamento lateral e posterior em lona anti chamas, isolamento do perímetro com cerca baixa metálica (24m/l). Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
10	HOUSE MIX: EM 01 NÍVEIS ESTRUTURA EM BOX TRUSS P30 MED.(4,60X4,40M), piso inferior e superior em praticável alumínio fechamento lateral e posterior em lona anti chamas, isolamento do perímetro com cerca baixa metálica (20m/l). Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
11	ESTRUTURAS EM BOX TRUSS. med. 5,00m de altura por 2,30m de largura, com base de 4,00m e estaiamento c/ bombonas d'água 1.000L. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	30
12	TABLADO: Piso elevado palco com estrutura metálica med. Altura entre 0,50cm e 2 MT, com saia do palco c/ chapeamento em compensado e pintado de tinta acrílica na cor preto e piso c/acabamento em compensado e carpete preto. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	M²	2000
13	POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO - PEO PADRÃO PM/BA, Estrutura metálica med. (3,40x1,10m; h=1,20m), guarda corpo frontal e posterior, uma escada de acesso “marinheiro” e banco p/ descanso, coberto com lona branca antichamas duas águas. Padrão polícia Militar Bahia. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	80
14	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS: em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Com montagem e desmontagem por conta do fornecedor. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	3.000
15	GRADIL - Disciplinador de acesso 1x2m para eventos com estrutura tubular de aço. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	4.000
16	BARRICADA ANTI AVALANCHE - Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	500
17	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS - Tipo plataforma de alumínio, metálico, pantográfico, unidades com medida proximada de 2 x 1 m, altura com regulagem de 20 cm a 1 m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	500
18	CAMAROTE - MEDINDO 10 METROS DE LARGURA POR 5 METROS de comprimento de no mínimo de 1 a dois metros do nível do chão, com coberturas	DIÁRIA	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

	em lona antichamas, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda – corpo. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.		
19	TENDA BOX TRUSS - Cobertura com estrutura de alumínio, duas águas com altura de 6m, coberto e fechado em lonas brancas antichamas. (ver descrição). Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	M²	6.000

LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE 24 GRAVES ORIGINAL: Sistema de Sonorização com 02 mesas de 48 canais com 24 auxiliares digital.01 multicabo de 48 vias 04 processadores digital de sistema pa e syde 16 caixas de som modelo line array para o pa. 16 caixas de som de sub grave. 02 Notebook profissional 01 side fill estéreo processado 8 retornos sm 400, 12 fones de ouvido com seus amplificadores 01 sistema de contra baixo com 01 caixa 4x10e 01 caixa 1x15 02 cubos de guitarra 02 microfones sem-fio UHF-4, 20 microfones sm 58, 16 microfones sm 57 01 kit de microfones para bateria com 12 microfones 24 direct- boxes 32 pedestais 01 main power com chave reversora 220v/380v sistema de ac aterrado. cabeamento necessário para interligação de todo o sistema microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia, só será aceita caixas de som modelo line array e mesa de som digital 01 sistema de intercomunicação entre PA e palco. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	10
2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE 32 GRAVES ORIGINAL: Sistema de Sonorização com 02 mesas de 48 canais com 24 auxiliares digital.01 multicabo de 48 vias 04 processadores digital de sistema pa e syde 16 caixas de som modelo line array para o pa. 16 caixas de som de sub grave. 02 Notebook profissional 01 side fill estéreo processado 8 retornos sm 400, 12 fones de ouvido com seus amplificadores 01 sistema de contra baixo com 01 caixa 4x10e 01 caixa 1x15 02 cubos de guitarra 02 microfones sem-fio UHF-4, 20 microfones sm 58, 16 microfones sm 57 01 kit de microfones para bateria com 12 microfones 24 direct- boxes 32 pedestais 01 main power com chave reversora 220v/380v sistema de ac aterrado. cabeamento necessário para interligação de todo o sistema microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia, só será aceita caixas de som modelo line array e mesa de som digital 01 sistema de intercomunicação entre PA e palco. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	30
3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE 64 GRAVES ORIGINAL - Sonorização profissional de palco 64 graves sistema de p.a. line array stereo com 32 caixas de projeção de médio, curto e longo alcance equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. - sistema para sub-woffer com 32 cx com dois auto falantes. equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. Amplificação e cabeamento completo compatível com o as caixas. - gerenciamento via computador com software dedicado, com cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido, funções e reconhecimento para o p.a linearray (original) não podendo ser artesanal, com reconhecimento nacional. 03 mixer	DIARIA	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

	console digital para pa “02 sistemas de backline”, digidesing venue ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 56 canais e 02 multi-cabos ou equivalente em qualidade, com reconhecimento nacional. 03 mixer console digital para monitor “02 sistemas de backline”, DM7, CL5, PM5D ou equivalente em qualidade e reconhecimento com 56 canais; - 02 estabilizador com filtro de linha furman ou equivalente.- 16 monitores de chão tipo sm 400 ou equivalente. Amplificação e cabos. - side fill line array 03 vias stereo ou equivalente por lado. Amplificação, processamento digital e cabos ou equivalentes. - 02 sistema side drum base reflexo tipo la com soft da fábrica amplificação e cabo ou equivalente - 04 amplificador de guitarra valvulado com caixa de 04 falantes ou equivalente - 02 amplificador de baixo 800 watts c/ cx. 04 x 10’e 01 x 15’ tipo ou equivalente - microfones dinâmicos SM58, 57, 52, beta 58, Sennheiser 421, D112, 604, 608, EV 408, ou equivalentes com pedestais. -8 microfones condensadores para alta shure 91, shure 98, 414, 419, sm 81, akg c1000 ou equivalente com pedestais. -04 microfones sem fio, áudio técnica at 3 a ou equivalente com pedestais. -32 direct box wihewind dn100 ou equivalente -sistema de comunicação entre p.a.incluído equipe técnicos de som, profissional responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização, compreendendo o acompanhamento, execução e suporte técnico durante a realização de cada evento. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.		
4	SISTEMA DE TORRES DE DELAY composto de P.A. LINE ARRAY, 8 caixas compatível com o ambiente; caixas de projeção de médio, curto e longo alcance equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	30
5	PROTETOR PASSA CABOS DE BORRACHA, contendo 5 canaletas para passagem de fios de até 120mm cada, medindo 50cm largura x 90cm comprimento x 5cm altura. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	METRO LINEAR	200
6	SISTEMA COM CANAIS DE MONITORES IN-EAR SEM FIO. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	50
7	Par de CAIXA DE MONITOR DE VOZ ATIVA amplificada de 12” tipo importada de alta Qualidade. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	50
8	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: COM 12 REFLETORES par led, 8 moving beam, 02 mini-buth máquina de fumaça e efeitos, grid de alumínio medindo 08x08x05. - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
9	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: COM 32 REFLETORES parled 20w, 02 maquinas de fumaça 3.000w, 32 movings beam, 04 mini-buth, 32 strobos atomic led, grid de alumínio de 12x10x07 e efeitos, 01 Mesa Light Console; 02 rack 12 canais dijuntor montados de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias rdm. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de	DIARIA	20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

	domingo à domingo incluindo os feriados.		
10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sistema de iluminação contendo: 02 – Mesas Light Console MA , 64 movings beam, 32 - P.5 de led, 32 - beam led wash, 24 - mini brut blindado ,04 - máquinas de fumaça haize, 64 PAR LEDs 20w RGBW, 48 strobos atomic led, sistema de Splinter com 8 Splinter RDM ARTNET, 12 COBI 300 blindado, 8 – elipsoidal, 300 cabos de extensão energia, 500 cabos de sinal, 02 central de Energia, 01 cabo da central de energia 60 metros / 10 multicabos de 25 metros, 04 – rack dimmer, 02 – Main power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; Incluído 02 técnico de iluminação para acompanhamento da montagem, execução desmontagem, suporte durante a rerealização de cada evento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids de alumínio medindo 14x10x07. e aterrados. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.	DIARIA	20
11	PAINEL DE LED, OUTDOOR: P3 de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (fixação) e operador, locação por metro quadrado. Montagem, desmontagem e traslado de responsabilidade do fornecedor. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados	M²	900
12	PAINEL DE LED, INDOOR: P3, configuração mínima de alta resolução, vídeo processador 4K com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (fixação) e operador, locação por metro quadrado. Montagem, desmontagem e traslado de responsabilidade do fornecedor. Será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados	M²	500

LOTE 3 – GERADORES - ANULADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	GRUPO GERADOR DE 260KVAS, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada fase e para o Neutro, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E TODAS DESPESAS POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	50
2	GRUPO GERADOR DE 180KVAS, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada fase e para o Neutro, sendo a bitola mínima de 50mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em	DIÁRIA	40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

	bom estado de conservação; Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E TODAS DESPESAS POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.		
3	GRUPO GERADOR DE 80KVAS, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada fase e para o Neutro, sendo a bitola mínima de 35mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL E TODAS DESPESAS POR RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIÁRIA	30

LOTE 4 – CONTAINERS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	WC CONTAINERS SANITARIO FEMININO, 6 e 12 baias ÁREA 15m². De estrutura em aço fechado os 4 lados com porta de acesso com 1,00 mt e piso em compensado naval, com pias, torneiros e vasos sanitários. Med.:2,50x6,00x2,40m Devidamente Climatizados Placas sinalizadoras e com iluminação. Deve apresenta isolamento térmico e acústico excepcional, tanto quanto instalação elétrica e hidráulica, climatizados, placas de sinalizadoras e com iluminação.	DIÁRIA	20
2	WC CONTAINERS SANITARIO MASCULINO: 6 e 12 baias ÁREA 15m². De estrutura em aço fechado os 4 lados com porta de acesso com 1,00 mt e piso em compensado naval, com pias, torneiros e vasos sanitários. Med.:2,50x6,00x2,40m Devidamente Climatizados Placas sinalizadoras e com iluminação. Deve apresenta isolamento térmico e acústico excepcional, tanto quanto instalação elétrica e hidráulica, climatizados, placas de sinalizadoras e com iluminação.	DIÁRIA	20

LOTE 5 – TRANSMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAPTAÇÃO DE VÍDEO TRAMISSÃO: em câmeras com suporte para vídeo DCI/ UHD 4K a 60 fps, sensibilidade ISO 160- 12800 ou superior, formato de gravação (vídeo)XAVC Intra - Modo H265-HEVC - MPEG-4 AVC/H.264, CBG, Máx. 600MBps, estabilizador de imagem ig/Deslig selecionável. Com os seguintes equipamentos e acessórios; 02 Câmeras de vídeo tipo Mirrolens UHD 4K a 60 fps 01 lente grande angular 16mm f 1.4 01 lente zoom 24-70 f2.8 01 lente zoom 70-200 f 2.8	DIARIA	20

LOTE 6 – SANITARIO QUIMICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	-------------------------	-----	-----



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

1	SANITÁRIO QUÍMICO: Medindo 1,15x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso antiderrapante. (Com sucção, limpeza e colocação de produto 02 vezes ao dia)	DIÁRIA	900
2	SANITÁRIO QUÍMICO: PNE PARA DEFICIENTE FÍSICO, medindo 2,20x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso antiderrapante. (Com sucção, limpeza e colocação de produto 02 vezes ao dia)	DIÁRIA	90

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O objeto é comum. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.6 A manutenção do valor referencial como informação sigilosa é fundamental para garantir a competitividade e a transparência nos processos licitatórios. O sigilo do valor referencial tem como objetivo principal evitar distorções no processo de concorrência, assegurando que os licitantes apresentem propostas condizentes com o real custo do objeto licitado, promovendo uma concorrência mais justa e saudável. Além disso, contribui para a segurança e eficiência do processo licitatório. A confidencialidade desses valores permite que as propostas sejam avaliadas de forma imparcial, sem que os licitantes tenham acesso a informações privilegiadas que possam influenciar suas decisões. Isso garante que a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública seja pautada em critérios objetivos e transparentes, promovendo a igualdade de condições entre os participantes da licitação, além de promover uma concorrência justa, transparente e livre de interferências indevidas, contribuindo para a integridade e idoneidade dos processos licitatórios, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As locações se justificam face ao interesse público considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação e fomento de ações nas diversas localidades do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

município de Vera Cruz, em face da aplicação das políticas públicas de cultura, turismo e incentivo ao empreendedorismo local com atividades econômicas criativas com o objetivo de incentivar, promover e difundir a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores nas mais diversas expressões, nas áreas da música, das artes cênicas, das artes plásticas, do audiovisual, da cultura popular, da literatura, artesanato, palestras, oficinas, feiras, apresentações artísticas, peças teatrais, show musical, saraus, danças, dentre outras formas artística que a SECTUR tem promovido e apoiado à execução de eventos calendarizados deste Município e buscando sempre agregar atividades de cunho cultural aos eventos já existentes.

Vale ressaltar que o município não possui os itens descritos para licitar e nem mão de obra adequada para montagem, desmontagem e execução, deste modo a contratação acima se faz necessária.

Os serviços de locação dessas estruturas têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de contrato, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

2.3 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se fundamento como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 - A solução para suprir a necessidade da demanda descrita no presente termo é a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido visando o fornecimento dos serviços descritos no item 1.2 deste termo, para atender as necessidades da Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3.2 A empresa ganhadora do certame será exclusivamente responsável pela montagem e desmontagem e funcionamento dos equipamentos realizando manutenção preventiva e corretiva em seus equipamentos a serem alocados nos locais solicitados pela Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo.

3.3 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a contratação de serviços que atendam a padronização das especificações técnicas e de desempenho, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

3.4 Uma vez realizados os pedidos, a empresa possui uma data máxima para a execução dos serviços. Quando executado os serviços, o fiscal realiza a conferência e o atesto na nota fiscal. Caso haja intercorrência, a empresa possui um prazo máximo para a correção da situação. Após a aprovação de todos os requisitos da execução dos serviços, a nota fiscal será encaminhada ao setor competente para o devido pagamento.

3.5 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos mecanismos ou peças dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, manuais e normas técnicas específicas.

3.6 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e regulagens mecânicos, eletrônicos e reparos necessários, substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Após pesquisa no banco de preços e em sites especializados, evidencia-se que a locação em relação a compra é bem mais vantajosa, pois não necessita de contratações correlatas como por exemplo: profissional especializado em operacionalizar os equipamentos, empresa especializada na manutenção dos mesmos, empresa de logística para transitar os equipamentos e estrutura para os locais dos eventos e local para armazenamento com a devida segurança por serem equipamentos públicos e de valores consideráveis agregados.

O Pregão eletrônico tipo contratação foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito locação declaradas na proposta de preços do fornecedor vencedor;

4.2 A locação deve atender o critério de 12 horas diária com técnico responsável acompanhando o equipamento, ocupando-se também da montagem e desmontagem, alimentação, transporte, combustível e limpeza inclusos na diária.

4.3 O não cumprimento do disposto no objeto do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo, a execução em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.5 Sustentabilidade:

4.6 A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.7 A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.8 A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.9 É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.10 Da participação de consórcios:

4.10.1 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.11 Subcontratação:

4.11.1 Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.12 Garantia da contratação:

4.12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do serviço, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

5.2 Sustentabilidade:

5.3 A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

5.4 A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

5.5 A empresa contratada deverá adotar medidas para orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

5.6 É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

5.7 Da participação de consórcios:

5.7.1 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.8 Subcontratação:

5.8.1 Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

5.9 Garantia da contratação:

5.9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133/2021.

5.10 Diante de falhas e defeitos, o atendimento precisa ser rápido. A empresa deverá dispor de profissional responsável para fazer os reparos. Caso seja necessário, o aparelho avariado deverá ser substituído por outro em bom estado enquanto a manutenção é realizada, não permitindo a interrupção das funções.

5.11 Além das manutenções, a empresa locadora também ficará responsável pela renovação. Ou seja, deve realizar a renovação constante da linha para oferecer sempre os aparelhos com modelos mais atualizados em termos de funcionalidades.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições pré-estabelecidas;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais locados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

6.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

6.5 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista antes dos pagamentos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

7.1 Comunicar ao Gestor/Fiscal de contratos, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento da entrega do material;

7.2 Comunicar Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.3 Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;

7.4 Não transferir a terceiros a execução do objeto deste termo de referência observada à prévia autorização da Fiscalização;

7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, traslado, alimentação e técnico resultantes do contrato, conforme exigência legal.

7.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

7.7 A Contratada será exclusivamente responsável pela montagem e desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante.

7.8 O prazo da prestação de serviço é de até 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ao e-mail da contratada.

7.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.10 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada conforme demanda encaminhada pela secretaria responsável.

7.11 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

7.12 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

7.13 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

7.14 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo, o objeto da contratação.

7.15 Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

7.16 Garantir a montagem e desmontagem das estruturas de forma segura, respeitando todas as normas técnicas e regulamentações vigentes;

7.17 Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação e manutenção dos equipamentos durante os eventos;

7.18 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma da Prefeitura;

7.19 Assegurar que todos os materiais utilizados sejam certificados e estejam dentro das especificações exigidas pela Administração Pública;

7.20 Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

7.21 Para todos os serviços executados, será considerada a carga horária de 12h/dia de trabalho de domingo à domingo incluindo os feriados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

8.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual, e Certidão Municipal.

8.9 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/21/93, através do Gestor de Contratos – Flávia Alves do Amaral, e o servidor Rosimário Lima dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Registro de Preço, com fundamento na hipótese do art. 82., da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

9.3 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

9.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.11 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

9.11.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.12 Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

9.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados e anexados, junto ao sistema, quando solicitados:

9.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.15.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

9.16.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa.

9.17 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

B. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

B.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B.2). É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

B.3). Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

B.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada através da apresentação dos Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, devidamente assinado pelo contador da empresa;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

B.5) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

SG: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LC: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

B.6). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.18 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

a.1) O Atestado de Capacidade Técnica serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para entregar os produtos ou serviços que ele está buscando contratar.

a.2) Serão aceito(s), atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Para os lotes de 01 e 02 deverá ser apresentado também:

a) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

b) Certidão da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura CREA, CAU, CFT ou CRT nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais, seguido de Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho de cargo ou função técnica, seguindo a resolução n 1.025/2009 e a lei 6.496/77;

c) Comprovação que possui em seu quadro técnico, profissional(is) de nível superior (Engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

c.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro técnico:

- ✓ O empregado;
- ✓ O sócio;
- ✓ O detentor de contrato de prestação de serviço;
- ✓ O detentor de declaração futura do profissional responsável

c.2) A licitante deverá comprovar a condição de vínculo profissional, através de cópia autenticada ou original de um dos seguintes documentos:

- Ficha ou livro de registro de empregado;
- Carteira de trabalho do profissional;
- Contrato social no caso de sócio na condição de responsável técnico;
- Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- Declaração de contratação futura do profissional responsável, esta acompanhada de anuência do profissional, autorizando sua inclusão na equipe objeto do presente.

c.3) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. É vedada a indicação de um mesmo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

profissional como Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas;

d) Declaração dos profissionais e responsáveis técnicos que estarão disponíveis em toda execução do contrato.

e) A licitante deverá comprovar vínculo formal com o profissional, responsável técnico, por meio de contrato social, se sócio, da carteira de trabalho ou contrato de trabalho, da certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou mediante contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

Para o Lote 06 - Sanitários Químicos deverá ser apresentado também

- a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede da licitante, constando os dados da empresa e o nome do Responsável Técnico.
- b) Apresentação de termo de responsabilidade de descarte de resíduos domésticos, emitido pela Embasa e / ou Prefeitura;
- c) Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e do responsável técnico.

9.19 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;
- d) Declaração de vínculo com a administração;
- e) Declaração de Proposta Econômica;
- f) Declaração de idoneidade.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.18 Os serviços serão executados através de demanda encaminhada pela secretaria responsável a empresa ganhadora do certame através de ordem de serviço encaminhada por e-mail.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

10.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.20 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.21.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.22.1 o prazo de validade;
- 10.22.2 a data da emissão;
- 10.22.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.22.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 10.22.5 o valor a pagar; e
- 10.22.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.23 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

10.24 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.25 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.26 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.27 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.28 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

10.29 O pagamento será efetuado no prazo de até 60 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.30 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.31 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.32 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.32.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

10.33 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.18 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.19 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 08.01

Fonte de Recursos: 1.500.00

Programa de Trabalho: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Vera Cruz, 10 de junho de 2025.

Flávia Alves do Amaral
Gestora de contratos
Portaria 008/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Igor Pinho Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, processo administrativo n.º 0256/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz /Ba, especificado(s) no(s) item(ns) no Termode Referência, e do edital de Licitação nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa:
CNPJ:
Endereço



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

poderá:

- 4.13 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.14 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, xxx de xxxxxx de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

Processo Administrativo nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA
CRUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxxxx (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº 0256/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos, a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz /Ba.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QT D.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

3.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual, e Certidão Municipal.

3.9 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/21/93, através do do Gestor de Contratos – Flávia Alves do Amaral e o servidor Rosimário Lima dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 30% dos totais licitados.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXX (.).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

materiais/execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

6.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.5 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S;
- b) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- c) Certidão negativa da Fazenda municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa da Fazendas estadual;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Folha de Medição dos itens/serviços.

6.5.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições pré-estabelecidas;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais locados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.4 6.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

8.5 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista antes dos pagamentos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Comunicar ao Gestor/Fiscal de contratos, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento da entrega do material;

9.2 Comunicar Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.3 Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;

9.4 Não transferir a terceiros a execução do objeto deste termo de referência observada à prévia autorização da Fiscalização;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

9.5 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, traslado, alimentação e técnico resultantes do contrato, conforme exigência legal.

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

9.7 A Contratada será exclusivamente responsável pela montagem e desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante.

9.8 O prazo da prestação de serviço é de até 10(dez) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ao e-mail da contratada.

9.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.10 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada conforme demanda encaminhada pela secretaria responsável.

9.11 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

9.12 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

9.13 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

9.14 Não subcontratar ou transferir a outrem, o objeto da contratação.

9.15 Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

9.16 Garantir a montagem e desmontagem das estruturas de forma segura, respeitando todas as normas técnicas e regulamentações vigentes;

9.17 Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação e manutenção dos equipamentos durante os eventos;

9.18 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma da Prefeitura;

9.19 Assegurar que todos os materiais utilizados sejam certificados e estejam dentro das



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

especificações exigidas pela Administração Pública;

9.20 Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 18% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 18% a 25% do valor do Contrato.

11.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

11.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.13 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.17 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 08.01 - Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo

Fonte de Recursos: 1 . 5 0 0 . 0 0

Programa de Trabalho: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica designado o foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Cruz, xx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202x, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(a) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x quanto a participar ou não da referida licitação;

(b) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vera Cruz antes da abertura oficial das propostas; e

(d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos da Proposta de Preços, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO
--------------	----------------	--------

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME						
RG						
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS					PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM						
TOTAL GERAL DO ITEM (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico N.º xxxx/202x.

Processo Adm. nºxxx/202x.

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Pregão Eletrônico nº **XXX/202x**.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local)_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa

CNPJ: